



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 322/10

Contrato nº 449/2013

Processo Administrativo nº 22.882/13 - anexado ao de nº 21.389/10-Tomada de Preços nº. 009/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VALTER FABRI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2013.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALTER FABRI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 247.656.948-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Afonso, nº 454, Centro, Santa Maria da Serra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de agosto de 2010, nos autos do processo administrativo 21.389/2010-Tomada de Preços nº. 009/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 22.882/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, bem como reajusta o valor mensal a vigorar para o período para R\$ 35.784,29 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de _____ **02 AGO 2013** _____ de 2013.



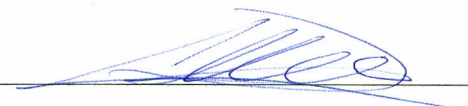
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



VALTER FABRI
Contratado

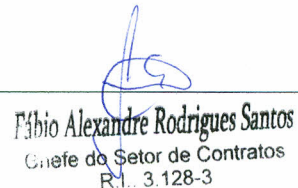
Testemunhas:

1ª



Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3